



PROJETO DE LEI Nº 133/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **SUPERALVO SUPERMERCADO LTDA.**, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **SUPERALVO SUPERMERCADO LTDA** – CNPJ/MF 03.505.447/0001-00, o lote de terras nº 07 da quadra 09, com uma área de 11.201,00 m², situado no Residencial Catuai II, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A donatária deverá edificar no imóvel sede da associação dos funcionários, com área de lazer.

PARÁGRAFO ÚNICO – É o obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

----- CONTINUA -----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 133/00

FLS. 02

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
ao 20. dia do mês de novembro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação ao **SUPERALVO SUPERMERCADO LTDA.**, o lote de terras sob nº 07, da quadra 09, com área de 11.201,00 m², para que a referida empresa construa a sede da associação dos funcionários, que conta com aproximadamente 350 funcionários, beneficiando também suas famílias.

Daí, a nossa crença no apoio dessa augusta Casa.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício SECITIMA;
- 02 – Requerimentos;
- 03 – Contrato Social;
- 05 – Certidão Negativa da Prefeitura;
- 06 – Croqui da edificação;
- 07 – CNPJ;
- 08 – FGTS;
- 10- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- 11- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- 12 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;